

Convênios

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Resumo de instrumento de **Aditivo 01 Cooperação Técnica nº 383/2025**. Processo Administrativo nº 68088245/2025. Parceiro: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC. Objeto do aditivo: ampliação das ações de acordo com o novo plano de trabalho. Data de assinatura do Termo: 22.04.2026. Justificativa: garantir a oferta contínua de cursos profissionalizantes gratuitos à população de Vitória.

Leis

LEI Nº 10.336

Altera o anexo I da Lei nº 9.278, de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no município de Vitória, para incluir a Festa de Nossa Senhora de Fátima da Escola Nossa Senhora de Fátima, realizada anualmente no bairro Jardim da Penha, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 9.278, de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, para incluir a Festa de Nossa Senhora de Fátima da Escola Nossa Senhora de Fátima, realizada anualmente no bairro de Jardim da Penha, preferencialmente no dia 13 de maio, passando a vigorar acrescido da seguinte redação:

MAIO	
13	Festa de Nossa Senhora de Fátima da Escola Nossa Senhora de Fátima

Art. 2º. A data da festividade poderá ser ajustada para o final de semana anterior ou posterior, quando o dia 13 de maio ocorrer em dia útil, de forma a garantir a ampla participação da comunidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de abril de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

**Feira de antiguidades
DA RUA DA LAMA**

**02 DE MAIO
SÁBADO**

9h às 16h

**Rua da Lama,
Jardim da Penha**

**PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3500300036003300390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.